



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS-MA
Avenida Getúlio Vargas, 135 - Centro. CEP 65665-000
www.saojoaodospatos.ma.gov.br

LEI Nº 418/2013, de 19 de Novembro de 2013.

Autoriza a doação de um terreno pertencente ao Patrimônio do Município ao Governo do Estado do Maranhão, para construção de “cozinha escola nos municípios”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS-MA, no uso das atribuições legais que lhe a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de São João dos Patos, Estado do Maranhão, aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica Poder Executivo autorizado a doar ao Governo do Estado do Maranhão um imóvel medindo 35m (trinta e cinco metros de frente), com 35,20m (trinta e cinco metros e vinte centímetros) de fundos, por 40 metros em cada uma das laterais, registrado sob n.: 5.278, às fls. 078 do Livro 2-V, no CRI desta Comarca, localizado na MA 034, nesta cidade de São João dos Patos, Estado do Maranhão.

Art. 2º. O terreno doado destina-se à Construção de “Cozinha Escola”.

Art. 3º. Na hipótese de o Governo do Estado do Maranhão não realizar a construção da “Cozinha Escola” no prazo máximo de 02 (dois anos), após a doação, a área doada reverterá automaticamente ao Patrimônio Municipal.

Artigo 4º. A Presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS, Estado do Maranhão, aos 19 (dezenove) dias do mês de novembro de 2013.


Waldênio da Silva Souza
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
SÃO JOÃO DOS PATOS - MA.
Reg: 7.100
25 NOV. 2013

RECEBIDO Hs. 16.35
